

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 35 (TRINTA E CINCO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR02

SEÇÃO III

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

CEPEX.....19

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLTON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 61.384 de 21 de maio de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.005087/2018-50,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a partir de 01/05/2018, **RONALD VIANA GRIEM**, Matrícula SIAPE nº 1969063, da função gratificada de **Chefe da Seção de Controle e Tombamento do Serviço de Material, da Diretoria Administrativa, do Hospital Universitário Antônio Pedro - Código FG-5** para o qual foi designado através da Portaria nº 55.558, de 02/02/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 16362-554 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 61.385 de 21 de maio de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.004811/2018-28,

RESOLVE:

Art.1º **Dispensar ADELINA DE SOUZA IORIO**, Matrícula SIAPE nº 1671896, da função gratificada de **Secretária da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Produtos para a Saúde, da Faculdade de Farmácia** - Código **FG-7** para a qual foi designada através da Portaria nº 46.532, de 21/03/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 16365-1809 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 61.401 de 21 de maio de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.004811/2018-28,

RESOLVE:

Art.1º **Alterar** na Portaria nº 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. nº 16, seção 2, pág 547, de 23/01/97 e no Boletim de Serviço nº 19, de 28/01/97.

EXCLUIR:

FG-7: Secretaria da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Produtos para a Saúde, da Faculdade de Farmácia.

INCLUIR:

FG-7: Secretaria Administrativa da Faculdade de Farmácia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 16367-1809 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 61.407 de 24 de maio de 2018.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 16438-7142 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MERITO), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	2210316	23069.020314/18-77 Andréa Gomes Guimarães	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	09.03.2018
02	1300429	23069.072097/18-09 Afonso Aurélio de Carvalho Peres	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	26.02.2018
03	1745341	23069.020045/18-49 Carla Fernanda Pereira Barros	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	01	17.12.2017
04	1727368	23069.043926/17-57 Francisco Jose Batista de Sousa	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	01	16.09.2017
05	1780507	23069.020303/18-97 Luciana Prado Mouta Pena	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	27.04.2018
06	1774698	23069.010275/18-08 Luiz Andre Portes Paes Leme	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	26.03.2018
07	1353818	23069.010562/18-18 Yuri Abitbol de Menezes Frota	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	06.05.2018
08	1722866	23069.023374/17-61 Yves Jean Robert Goumot	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	01	14.08.2017

PORTARIA N.º 61.408 de 24 de maio de 2018.

Concessão de Aceleração na carreira Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 16440-8536 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros.
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	2444137	23069.085098/18-13 Renata de Oliveira Cardoso	ASS-A2	B - (ASSISTENTE)	01	03.12.2016
02	2083463	23069.010512/17-41 Ana Lucia Vieira dos Santos	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	28.01.2017
03	2961656	23069.040875/18-92 Bruno de Araujo Penna	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	02.04.2017
04	2089409	23069.085884/17-21 Guido Vaz Silva	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	20.02.2017
05	1875652	23069.003880/18-14 Licio Caetano do Rego Monteiro	ADJ-A2	C - (ADJUNTO)	01	29.07.2017

PORTARIA N.º 61.409 de 24 de maio de 2018.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 16441-369 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (LEI Nº 12.772/12 E LEI Nº 12.863/13)							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Atual (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	2141869	23069.072840/17-31 Matheus Vidal Gomes Monteiro	Doutorado		ASSISTENTE - A	01	24.03.2017
02	1375508	23069.030258/18-89 Paula Vanessa Peclat Flores	Doutorado	C	ADJUNTO	01	05.02.2018
03	1768783	23069.073577/17-06 Wellington Nascimento Silva	Doutorado	C	ADJUNTO	01	22.11.2017
04	306552	23069.052066/17-42 Luiz Tadeu Paes de Almeida	Doutorado	C	ADJUNTO	04	17.10.2017

PORTARIA N.º 61.410 de 24 de maio de 2018.

Homologação de estágio probatório de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 16442-3034 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À
HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	2143511	23069.043859/17-71 Andre Luiz Varella Neves	05.08.2017
02	1034193	23069.052067/17-97 Marcela Pimenta Muniz	19.08.2017
03	1057338	23069.031353/17-19 Marcelo Burla	16.06.2017

PORTARIA N.º 61.414 de 24 de maio de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.000074/2018-94,

RESOLVE:

Art.1.º **Remover**, para ajuste de lotação/exercício, os Professores de 3º grau abaixo relacionados devido à desativação da UORG referente ao Departamento de Processualística e Prática Forense (SPP) pelo Grupo de Trabalho criado para manter sincronizados os cadastros SIORG e SIAPE. Em virtude disso, serão ajustadas as lotações para os Departamentos de Direito Processual (SDP) e de Ciências Jurídicas (DCJ), todos vinculados à Faculdade de Direito, conforme definido pela direção da Faculdade de Direito e informado no processo.

Docente	Origem	Destino	Matrícula SIAPE
Alberto Nogueira Junior	SPP	SDP	1302999
Cibele Carneiro da Cunha Macedo	SPP	SDP	1311253
Cleber Francisco Alves	SPP	SDP	1774686
Denis Aceti Brasil Ferreira	SPP	SDP	1213149
Fernando Gama de Miranda Netto	SPP	SDP	1580754
Giselle Picorelli Yacoub Marques	SPP	SDP	2893481
João Pedro Valladares Pádua	SPP	SDP	1695730
Jurema Schwind Pedroso Stussi	SPP	SDP	310660
Marcelo Pereira de Almeida	SPP	SDP	1072155
Bárbara Gomes Lupetti Baptista	SPP	DCJ	2127802
Delton Ricardo Soares Meirelles	SPP	DCJ	2307896
Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva	SPP	DCJ	1775513
Edson Alvisi Neves	DCJ	SDP	2363071
Plínio Lacerda Martins	DCJ	SDP	1374478
Rafael Mario Iorio Filho	SDP	DCJ	2093654

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



PORTARIA N.º 61.415 de 24 de maio de 2018.

Dá posicionamento na carreira de Docentes.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** a progressão (Reposicionamento) aos Docentes relacionados no anexo à Portaria nos termos da Lei 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, lei nº11.344/06, da Resolução CEP nº 218/05, Decreto Lei nº 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 16451-6554 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A
REPOSICIONAMENTO NA CARREIRA, LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	2641125	23069.002191/18-92 Jose de Albuquerque Calasans Maia	ADJ-A1	D - (ASSOCIADO)	01	16.07.2016

(*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 61.264 DE 04/05/2018.

PORTARIA N.º 61.417 de 24 de maio de 2018.

Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os termos do email n.º s/n, datado de 07/05/2018, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **ÂNGELA SCARPARO CALDA TEIXEIRA**, referente ao processo n.º 23069.003208/2017-48;

RESOLVE:

Art.1º **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada através da Portaria n.º 60.751, de 27/02/2018, de conformidade com o que preceitua o Art. 152, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR

PORTARIA N.º 61.419 de 24 de maio de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Análise Geoambiental, do Instituto de Geociências; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.005335/2018-62,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, a partir de 06/06/2018, **JULIANA MAGALHÃES MENEZES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1808506, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de Chefe do Departamento de Análise Geoambiental, do Instituto de Geociências.

Art. 2º Esta designação corresponde a função gratificada - código FG-1.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 16451-6554 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 61.420 de 24 de maio de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Análise Geoambiental, do Instituto de Geociências; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.005335/2018-62,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, a partir de 06/06/2018, EDSON BENIGNO DA MOTTA BARROS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 310526, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de Subchefe do Departamento de Análise Geoambiental, do Instituto de Geociências.

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento N°: 16451-6554 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

SEÇÃO III

Parte 1:

RESOLUÇÃO N.º 163/2018

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e ASSAYAG TURISMO LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002972/2018-87,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 23 de fevereiro de 2018, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e ASSAYAG TURISMO LTDA.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 11 de abril de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no exercício da Presidência
#

De acordo.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano em Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 164/2018

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **CÁLCULO DE PRECISÃO CONSULTORIA EM ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002896/2018-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 21 de fevereiro de 2018, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e CÁLCULO DE PRECISÃO CONSULTORIA EM ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 11 de abril de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no exercício da Presidência
#

De acordo.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano em Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 165/2018

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **MANEIRA ADVOGADOS**.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002970/2018-98,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 22 de fevereiro de 2018, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e MANEIRA ADVOGADOS**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 11 de abril de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no exercício da Presidência
#

De acordo.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano em Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 166/2018

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **CWAJGENBAUM ADVOGADOS ASSOCIADOS**.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002971/2018-32,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 23 de fevereiro de 2018, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e CWAJGENBAUM ADVOGADOS ASSOCIADOS**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 11 de abril de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no exercício da Presidência
#

De acordo.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano em Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 167/2018

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **NR TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA. - ME.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002973/2018-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 23 de fevereiro de 2018, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e NR TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA. - ME**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 11 de abril de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no exercício da Presidência
#

De acordo.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano em Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 168/2018

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **INSTITUTO CAPACITARE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002978/2018-54,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 27 de fevereiro de 2018, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e INSTITUTO CAPACITARE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 11 de abril de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no exercício da Presidência
#

De acordo.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano em Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 169/2018

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **ÁLAMO ENGENHARIA S.A.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003401/2018-60,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 06 de março de 2018, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e ÁLAMO ENGENHARIA S.A.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 11 de abril de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no exercício da Presidência
#

De acordo.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano em Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 170/2018

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **PARETO TECNOLOGIA E MARKETING**.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003403/2018-59,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 06 de março de 2018, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e PARETO TECNOLOGIA E MARKETING**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 11 de abril de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no exercício da Presidência
#

De acordo.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano em Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 171/2018

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **GKO INFORMÁTICA LTDA.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003406/2018-92,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 09 de março de 2018, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e GKO INFORMÁTICA LTDA.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 11 de abril de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no exercício da Presidência
#

De acordo.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano em Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 172/2018

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **TRANSECTO SOLUÇÕES AMBIENTAIS - ME.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003407/2018-37,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 09 de março de 2018, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e TRANSECTO SOLUÇÕES AMBIENTAIS - ME**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 11 de abril de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no exercício da Presidência
#

De acordo.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano em Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 173/2018

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **ESTALEIRO BRASA LTDA.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002891/2018-87,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 02 de março de 2018, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e ESTALEIRO BRASA LTDA.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 11 de abril de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no exercício da Presidência
#

De acordo.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano em Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 174/2018

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE GESTÃO LTDA.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002979/2018-07,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 27 de fevereiro de 2018, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE GESTÃO LTDA.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 11 de abril de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no exercício da Presidência
#

De acordo.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano em Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 175/2018

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **HIDROAZUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002678/2018-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 09 de fevereiro de 2018, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e HIDROAZUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 11 de abril de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no exercício da Presidência
#

De acordo.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano em Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 176/2018

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **VOTORANTIM SIDERURGIA S/A - BARRA MANSA.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002976/2018-65,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 16 de fevereiro de 2018, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e VOTORANTIM SIDERURGIA S/A - BARRA MANSA**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 11 de abril de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no exercício da Presidência
#

De acordo.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano em Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 177/2018

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **VOTORANTIM SIDERURGIA S.A. - RESENDE.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002975/2018-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 16 de fevereiro de 2018, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e VOTORANTIM SIDERURGIA S.A. - RESENDE**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 11 de abril de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no exercício da Presidência
#

De acordo.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano em Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 178/2018

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **TAUNAY E ROCHA ADVOGADOS**.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002892/2018-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 02 de março de 2018, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e TAUNAY E ROCHA ADVOGADOS**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 11 de abril de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no exercício da Presidência
#

De acordo.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano em Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 179/2018

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **ANDRÉ COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002893/2018-76,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 02 de março de 2018, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e ANDRÉ COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 11 de abril de 2018.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no exercício da Presidência
#

De acordo.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano em Exercício da Reitoria
#